

Maraial, 01 de abril de 2022.

OFICIO GP 32/2022

DO: PREFEITO INTERINO DE MARAIAL

Exmo. Sr. Everaldo Pereira Nunes

À Gerência Executiva de Governo GIGOV CA

A/C Verônica

Assunto: Resposta CE 1201/2022

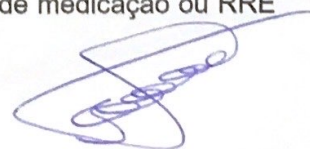
Através do presente, venho, respeitosamente, em resposta a CE 1201/2022, requerer que esta Superintendência Regional de Caruaru/PE promova, o mais breve possível, o Distrato do Contrato de Repasse n.º 857159/2017/MCIDADES/CAIXA.

Nesse sentido, solicitamos ao nosso setor de Convênios a realização de uma análise situacional do contrato de repasse em questão e suas fases de andamento, onde apontaremos a seguir os itens que nos arremete a justificativa da solicitação de distrato, por essa Gestão a qual assumimos interinamente a partir 06 de julho de 2021, em razão da cassação do mandato do Prefeito – Sergio da Silva, por decisão do Tribunal Regional Federal de Pernambuco:

- I. O Contrato em referência foi assinado entre Caixa e Prefeitura no dia 30/12/2017, após este período houve a tramitação de documentos até a aprovação de projeto e posteriormente a realização do processo licitatório, que só foi concluído com a assinatura do contrato em 12/02/2020 por período de 4 meses. (Aba Contrato da Plataforma mais Brasil);



- II. O 01º Aditivo Contratual ocorreu em 10/06/2020, estendendo o contrato por período igual ao contratado, mais 04 (quatro) meses, finalizando a vigência em 10/10/2020. Após este aditivo não houveram outros termos de aditamento visando manter a vigência desta licitação;
- III. Em 29 de janeiro de 2021 a Caixa enviou para a Gestão do prefeito eleito e cassado (Sérgio da Silva), ofício n.º 113/2021 (Autorização de Início de Objeto. Ref. : Contrato de Repasse OGU nº 857159/2017 - Operação 1041612-37 – Programa Planejamento Urbano - recapeamento de vias no município de Maraial/PE);
- IV. Não encontramos nenhuma constatação de execução do início do serviço que justifique um possível retorno deste contrato (já vencido conforme verificado e exposto no item III), passando mais de 180 (cento e oitenta) dias com crédito de Recurso em conta, porém não detectamos documentalmente, nenhuma tratativa entre Empresa Vencedora do certame, com a Prefeitura e/ou a Caixa de Caruaru/PE para retorno e seus passos documentais;
- V. Esta gestão (Prefeito Everaldo Pereira Nunes) assumiu interinamente o executivo municipal em 06/07/2021 para administrativamente executar e dar andamento na Gestão Pública Municipal, sobre este contrato fomos informados através da CE 1201/2022, de 22/03/2022, que já haviam enviado outra CE em outubro de 2021, porém não tivemos conhecimento da mesma nos endereços de e-mail, pois eram e-mails cadastrados ainda pela gestão anterior;
- VI. Foi solicitado para continuidade apresentar o recibo SILIAWEB em pesquisa, entretanto, vimos que a mesma tinha validade até agosto de 2021, ou seja, (vencida), ainda também pedido de ofício de desbloqueio com justificativa do atraso de não envio de boletim de medicação ou RRE





É Hora de Governar com Simplicidade e Trabalho.

Gabinete do Prefeito

mais de 180 dias desde o primeiro crédito de recurso. (este não foi realizado pois o contrato da empresa caducou desde outubro de 2020).

Diante da situação exposta nos itens anteriores, verifica-se, pois, ser necessária a realização de uma nova licitação, com reajuste de preços e nova contratação, passando pela análise da Caixa novamente dentro da plataforma e só após aprovação seria dado novo início de obra.

Em conformidade com o diagnóstico realizado pela nossa equipe de Engenharia, após reajuste de valores dos itens licitados a dois anos atrás se elevariam em cerca de quase 50% (cinquenta por cento) a mais na contra partida já pactuada de R\$ 176.744,31 (cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor este já extremamente alto para um Município com cerca de 11 (onze) mil habitantes e sua arrecadação mínima de Recursos.

Entende-se que além de todo o tempo que seria necessário para realizar todas as fases para nova contratação e execução dentro da vigência que finaliza ainda este ano, ainda teríamos o impasse de ofertar valores altíssimos a serem desembolsados por um município pequeno com recursos escassos, **o qual nos acomete a impossibilidade de dar continuidade deste Contrato.**

Solicitamos assim diante o exposto e justificado, que seja realizado o DISTRATO CONTRATUAL em caráter de urgência.

Certos de Vossa compreensão, elevo votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Everaldo Pereira Nunes

Prefeito Interino do Município de Maraial